



MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Exmo Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência

a Primeira Ministra

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Localidade e data

Assunto: Despacho de Sua Excelência a Primeira
Ministra de 17/9/79.

16 OUT 79 03619

Lisboa,

Em cumprimento do despacho citado em epígrafe incumbe-me o Senhor
Ministro da Habitação e Obras Públicas de enviar a V. Exa. os elementos re-
lativos à actividade deste Ministério.

Mais informo V. Exa. de que os mesmos elementos foram já entregues
pessoalmente pelo Senhor Ministro da Habitação e Obras Públicas a Sua Exe-
lência a Senhora Primeira Ministra.

Com os melhores cumprimentos.

Pº CHEFE DO GABINETE

Augusto Louza Viana

/MC



S. R.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Medidas de política

De ordem geral do Ministério

No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 90%.

Elaboração de estudos referentes ao PIDDAC/80 e estimativa das incidências das obras de 1979 numa perspectiva de plano de médio prazo.

Implementação do Conselho Sectorial de Planeamento no domínio da construção e obras públicas de acordo com a lei 31/77 de 23 de Maio. (Sistema e orgânica de planeamento). - Apresentação de propostas.

Fundação Cuidar o Futuro
Revisão da legislação geral sobre construção e obras públicas. Elaboração de um diploma de alteração parcial.

Incentivo das acções de cooperação técnica externa designadamente com os países que se exprimem oficialmente em língua portuguesa.

Reestruturação do Ministério da Habitação e Obras Públicas e seu esquema de regionalização, com clarificação das suas funções de organismo de execução de obras a nível governamental.

Reorganização do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.
- Elaboração de proposta.

No âmbito da SEOP

Ver quadros 1, 2 e 3

No âmbito da SEH e
SEUA

Ver quadro 4



| <i>Direcções-Gerais</i> | <i>Medidas de Política</i> | <i>Diplomas e Reestruturação Interna</i> | <i>Zonas do País, para Intervenção em termos de Desenvolvimento Integrado</i> | <i>Observações</i> |
|---|--|--|---|--------------------|
| Educação | No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 40% a 100%, de acordo com o subscritor. | Diploma da nova lei orgânica em fase de elaboração. Espera-se que antes de 15 de Dezembro esteja em condições de ser aprovado. | | |
| Cultura | | | | |
| Industria | | | | |
| Moderização da Administração Pública | Plano sistemático de recuperação dos Monumentos Nacionais degradados. | | | |
| Comércio | | | | |
| Agricultura, Silvicultura, Pecuária DGEMN | Plano geral de instalação dos Serviços Públicos. | | | |
| Investigação e Desenvolvimento Científico e Tecnológico | Reestruturação interna dos serviços para fazer face à ampliação das tarefas. | | | |
| Rede de Circuitos de Distribuição | | | | |
| Segurança Social | | | | |
| Saúde DGCH | O programa de investimentos está a ser executado de acordo com o previsto devendo atingir os 100% em termos de execução financeira até 15 de Dezembro. Note-se que a redução imposta pelo Decreto-Lei nº. 201-A/79 de 30 de Junho obrigou a retardar a execução de empreendimentos em curso e a anulação de lançamentos de novos empreendimentos previstos no plano inicial. | Em apreciação na Direcção-Geral da Organização Administrativa (S.E.A.P.) | Plano de desenvolvimento integrado da saúde na Região de Vila Real/Bragança em coordenação com o Ministério dos Assuntos Sociais. | |

Fundação Cuidar o Futuro



| Direcções - Gerais | Medidas de Política | Diplomus de Reestruturação Interna | Zonas do País, para Intervenção - em termos de Desenvolvimento Integrado | Observações |
|--------------------|--|--|--|---|
| GNHCC | A execução do projecto está a decorrer conforme o previsto. Há preocupação quanto à redução da dotação inicial de 400 000 contos para 228 000 contos, dados os compromissos assumidos. Espera-se que até 15 de Dezembro esteja concluído e aprovado o projecto. | | | |
| DGCE | <p>No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 100%.</p> <p>Programa de lançamentos com financiamento extra-urçamental e lançamento de contratos programa no sentido de assegurar uma certa continuidade da actuação das empresas de construção civil e efectiva concretização dos programas da DGCE.</p> | <p>Em 1978 saiu a Lei orgânica da Direcção-Geral, Decreto-Lei nº. 279/78 de 7 de Setembro.</p> | | <p>As maiores carencias registam-se na raizinha innera litorânea. Poderá no entanto activar-se algumas acções de desenvolvimento integrado no interior, caso essas estejam afastadas de decorrer empreendimentos globais (Nordeste Transmontano e Cova da Beira).</p> |
| JAE | <p>No que se refere ao cumprimento do PIDDAP/79 prevê-se uma realização financeira em 15 de Dezembro de 100% no programa da Rede Nacional da Continença.</p> <p>Revisão do Plano Rodoviário, Estudos preliminares</p> <p>Elaboração do Plano de Transportes em colaboração com o Ministério dos Transportes, a concluir em 1981.</p> <p>Plano de conservação de estradas com apoio financeiro externo (1º. e 2º. empréstimos do Banco Mundial).</p> <p>Acções de coordenação no sentido de integrar a rede viária nos planos de ordenamento do território.</p> <p>O Plano Extraordinário de Viação Rural encontra-se atrasado devido a dificuldades com as expropriações e com os processos de adjudicação, que se tentarão ultrapassar.</p> | <p>Decreto-Lei nº. 321/78 de 18 de Julho.</p> <p>Decreto-Lei nº. 321/78 de 7 de Novembro.</p> | | |

Fundação Cuidar o Futuro



| <i>Diracções - Gerais</i> <i>Sectores</i> | <i>Medidas de Política</i> | <i>Diplomas de Reestruturação Interna</i> | <i>Zonas do País para Intervenção em termos de Desenvolvimento Integrado</i> | <i>Observações</i> |
|--|--|---|---|--|
| Agricultura, Silvicultura e Pecuária | Sectoriais: - No que respeita à execução do PIDDAP/79 espera-se atingir até 15 de Dezembro uma realização entre 90-95% | | | |
| Energia | | | | |
| Saúde | | | | |
| Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico | DGRAH Sectoriais: - Lançamento de acções no âmbito das novas atribuições da Direcção-Geral (Decreto-Lei nº. 383/77 de 10.9.77) em especial no campo do controlo de poluição e gestão dos recursos hídricos. - Preparação de meios humanos e técnicos para relançamento do sector hidrologia. De funcionamento da Direcção-Geral: - Resolução do problema das instalações sendo urgente a conclusão do edifício destinado à Direcção-Geral, desbloqueamento do processo de preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal e introdução de meios de tratamento informático no sistema de contabilidade e gestão de pessoal. | | Apontam-se cinco regiões como prioritárias: 1. Nordeste Transmontano 2. Cova da Beira 3. Mondego 4. Alqueva 5. Algarve | Tendo em conta as características hidráulicas e os prazos necessários ao estabelecimento do aproveitamento agrícola, as medidas de política só terão efeito a médio e a longo prazo. |
| Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico LNEC | LNEC Sectoriais: - No que se refere à realização do PIDDAP/79 espera-se atingir até 15 de Dezembro uma realização de 95% Prosseguem as acções que tem vindo a ser executadas, dentro dum planeamento plurianual. | O projecto de diploma de reestruturação já está elaborado e está a ser apreciado pelo Gabinete das Finanças e pela Secretaria de Estado da Administração Pública. | | |

Fundação Cuidar o Futuro



| MEDIDAS DE POLÍTICA | MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO | RESULTADOS A ATINGIR até 15/12/79 | ZONAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|--|---|-----------------------------------|-------------|
| 1. NO ÂMBITO DO M.H.O.P. | Reestruturação do MHOP | <p>Prep. do novo diploma Orgânico</p> <p>Publicaç. de novos dipl. sobre alvarás e regime de empreitadas</p> <p>Preparação de diploma de criação</p> | | |
| - Revisão da legisl. geral no domínio da construção e das empreitadas | | | | |
| - Implementação do Cons. Sectorial de Planeamento | | | | |
| 2. NO ÂMBITO DA S.E.H. | | | | |
| - Reformulação do regime de créd. à aquis. de casa própria no sentido de o tornar mais eficaz e promover o relançamento da produção habitacional. | | Entrada em vigor | | |
| - Novo regime de arrendamento urbano: | | Entrada em vigor | | |
| - Regulament. necessária à determinação das rendas a vigorar nos novos contratos de arrendamento | | Estudos em fase de conclusão | | |
| - Regulament. necessária à actualização das rendas em vigência de contrato | | Em fase final | | |
| - Regulament. do subsídio de renda | | Início dos estudos | | |
| - Definição de sistemas de fin. à habitação para apoio às iniciativas autárquicas | | Lançamento de cerca de 500 novos fogos; conclusão dos estudos para o lança. em 1980 de empréstimos para mais 4 500 fogos. | | |
| - Desbloqueamento do financiamento às cooperativas da habitação | | Finaliz. dos empreend. mais adiantados e sua distribuição. | | |
| - Conclusão dos empreendimentos em curso (Pré-fabricados) | | Lançamento de 2 000 novos fogos. | | |
| - Relançamento da produção pública directa | | Assinatura de contratos em suspenso | | |
| - Negociação de uma linha de crédito para exercício da garantia de compra pelo F.F.H dos fogos construídos ao abrigo do C.D.II. | | Clarificação das competências dos vários serviços Aprovação dos diplomas | | |
| 3. NO ÂMBITO DA S.E.U.A. | Organização do F.F.H. Organização do I.C. | | No Algarve e na Área do Litoral | |
| - Definição de sistemas de financiamento à aquisição de terrenos e saneamento básico para apoio das iniciativas autárquicas. | | Iniciados os estudos | | |
| - Lançamento de um programa de Contratos de Desenvolvimento de Urbanização para apoio das Câmaras Municipais e entidades promotoras privadas | | Estudos em fase final | | |
| - Lei-quadro do Ambiente, da Prática Urbanística e Saneamento Básico | | Concluída | | |

Fundação Cuidar o Futuro

